



CONTRATO Nº 024/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97, 08/2003 e 154/2017, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: JOYCE BARROS VELOSO, brasileira, portadora do RG nº 24.081.559-91 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº. 071.166.033-60, com endereço na Rua Vicente Gustavo, nº361, Centro da cidade de Sebastião Leal – PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “MÉDICA”, para prestação de serviço neste Município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I - MÉDICO:

- a) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- b) Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- c) Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- d) Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- e) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;



- f) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e ACD.
- g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- h) Realizar atendimentos de urgência e emergência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato terá efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços o valor de **R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)** mensais, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.04.01 FMS	10.301.0204.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.



Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de fevereiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOYCE BARROS VELOSO
Contratada

Publicado em	09/02/2023
Edição	4760
Nº da Publicação	1376145
Assinatura	mielodrigues

Id:01AB25759548006D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 055/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Nomeia servidora na forma que estabelece, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 154/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. TERESINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 739.801.103-20, portadora da Cédula de Identidade nº 751.481-SSP/PI, para exercer em comissão o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pertencente ao Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 035/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:167C3783105E006F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 056/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Concede mudança de Classe para servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 091/2012, para fins de concessão da modificação de Classe;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Classe à servidora CRISTIANE DIAS COELHO, da CLASSE B para CLASSE C.

Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:167C3783105E0391

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 024/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: JOYCE BARROS VELOSO

CPF: 071.166.033-60

Objeto: Contratação de MÉDICA para prestação de serviço neste município com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Valor mensal: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

Prazo: 04 (quatro) meses

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:1518F20AB2D40392

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 025/2022

Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JEREMIAS RIBEIRO COELHO

CPF: 562.189.668-87

Objeto: Locação de imóvel situado a localidade Santa Teresa, zona rural deste Município, para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Educação.

Valor mensal: R\$ 372,67 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Prazo: 11 (onze) meses

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:12526719F7C00394

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 026/2022

Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Locador: GILMAR MANOEL DE SOUSA

CPF: 020.262.053-02

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Antônia Catarina da Silva, Bairro Betel, para funcionamento do depósito da Prefeitura Municipal.

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Prazo: 11 (onze) meses

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023